

REGULAMENTO
PROGRAMA “PROCURA-SE UM APRESENTADOR”

Pelo presente **REGULAMENTO**, de um lado, **B2W COMPANHIA DIGITAL**, sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacadura Cabral, nº 102, parte, Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.776.574/0006-60, doravante denominada “**B2W**” e, de outro lado, “**CANDIDATO**”, qualificado no ato de inscrição e adesão ao presente “**REGULAMENTO**”, têm entre si certo e ajustado o presente instrumento, cujo teor mutuamente aceitam, outorgam e, por si e seus sucessores, obrigam-se fielmente a cumprir e respeitar.

Este **REGULAMENTO** regula a participação do **CANDIDATO** no programa televisivo em formato de *reality show* para escolha do próximo apresentador do Canal por assinatura SHOPTIME (doravante denominado simplesmente “**CANAL**”), dentre os **CANDIDATOS**, por meio de provas que testarão suas habilidades e conhecimentos, denominado “Procura-se um Apresentador” (doravante denominado simplesmente “**PROGRAMA**”).

A ACEITAÇÃO DESTE REGULAMENTO É ABSOLUTAMENTE INDISPENSÁVEL À PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO NO PROGRAMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O presente **REGULAMENTO** visa definir os termos e condições aplicáveis à participação do **CANDIDATO** no **PROGRAMA** “Procura-se um Apresentador”, a ser promovido pela **B2W**, para a escolha do próximo apresentador do Canal por assinatura SHOPTIME, dentre os **CANDIDATOS** participantes, por meio de provas que testarão suas habilidades e conhecimentos.

1.2. Os **CANDIDATOS** estarão se candidatando a uma seleção de trabalho para a escolha de um apresentador para o **CANAL**, cujo local das atividades de trabalho será a Cidade do Rio de Janeiro - RJ, em especial, nos estúdios do **CANAL**, localizado no bairro da Barra da Tijuca da referida cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1. Poderão participar do **PROGRAMA** maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes e domiciliados no Brasil, sem impedimentos legais ou contratuais para a participação no **PROGRAMA**.

2.2. Os **CANDIDATOS** deverão ter disponibilidade para participar das gravações a serem realizadas nos estúdios do **CANAL**, no Rio de Janeiro, com possíveis gravações externas, no período compreendido pelo cronograma abaixo.

(a) Inscrições (internet): A partir da 0:01h do dia 12.01.2018 até 23h59min do dia 04.02.2018.

(b) Castings presenciais: Desde o início das chamadas de divulgação das convocatórias até no máximo dia 02.03.2018;

(c) Gravações (Rio de Janeiro, com possíveis gravações externas): em data a ser determinada a partir de 20.02.2018 a 20.03.2018, podendo o episódio final ser transmitido ao vivo, no todo ou em parte, após esse período.

2.2.1. As datas e horários acima estipulados poderão ser eventualmente postergados ou alterados unilateralmente e a exclusivo critério da **B2W**, no curso da produção do **PROGRAMA**, em razão de necessidades operacionais ou critérios artísticos

2.3. Não poderão participar do **PROGRAMA** as pessoas compreendidas no quadro de funcionários e/ou empregados e/ou colaboradores do grupo empresarial B2W Companhia

Digital / Lojas Americanas S.A., ou que com eles mantenham algum vínculo ou parentesco de primeiro grau.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados em participar do **PROGRAMA** deverão se inscrever a partir do dia 10.01.2018 por meio do *site* www.shoptime.com/apresentador, mediante o preenchimento de cadastro contendo obrigatoriamente: (i) nome e endereço completos, (ii) data de nascimento, (iii) RG (ou RNE), (iv) CPF, (v) e-mail e (vi) telefone.

3.1.1. Os possíveis CANDIDATOS deverão informar um link para um vídeo doméstico de até 1 minuto simulando a venda de algo como se estivesse no Canal Shoptime.

3.2. A data convocatória dos selecionados na primeira etapa de inscrições está prevista para acontecer até 02.03.2018.

3.3. O vídeo acessível através do *link* a ser informado pelo **CANDIDATO** deverá estar hospedado em *sites* de compartilhamento de vídeos tais como Youtube, VIMEO ou Google Drive.

3.3.1. O **CANDIDATO** declara desde já que é o único e exclusivo responsável pela disponibilização de qualquer conteúdo do vídeo, pelas consequências de enviá-lo ou publicá-lo, respondendo civil e criminalmente por seu conteúdo, não tendo a **B2W** qualquer responsabilidade sobre o mesmo. Em decorrência da presente declaração, o **CANDIDATO**, desde já, obriga-se, caso venha a ser chamado a responder judicial ou extrajudicialmente pela prática de um ato ilícito e/ou ilegal, a isentar a **B2W** de quaisquer responsabilidades, bem como a requerer a exclusão da mesma do processo, se for o caso, bem como a indenizar a **B2W** por toda e qualquer despesa que esta venha a incorrer, incluindo, porém não se limitando, a indenizações, custas judiciais e/ou honorários advocatícios.

3.3.2. É terminantemente proibido pelo **CANDIDATO** o envio e/ou a publicação de qualquer conteúdo, ainda que trechos, protegidos por direitos autorais, por segredo de negócio ou de terceiros, inclusive de privacidade, propriedade e publicidade, sem autorização do respectivo autor e/ou do representante da obra, e de imagens de pessoas sem prévia autorização, sob pena de incorrer nas sanções previstas na legislação brasileira, bem como neste **REGULAMENTO**.

3.3.3. O **CANDIDATO** tem conhecimento que a **B2W** não garante a confidencialidade em relação a qualquer trecho ou parte de qualquer conteúdo do vídeo, seja ou não ele publicado/veiculado.

3.4. Será de inteira responsabilidade do **CANDIDATO** manter os seus dados cadastrais sempre atualizados.

3.5. O **CANDIDATO** declara, desde já, estar apto e não ter qualquer problema em sua saúde que o impossibilite de participar do **PROGRAMA**, bem como declara serem verdadeiras as informações constantes da ficha médica pelo mesmo preenchida e assinada, sendo certo que se compromete a realizar quaisquer exames médicos solicitados pela equipe de produção do **PROGRAMA**.

3.6. A **B2W** não se responsabiliza pela correção dos dados pessoais inseridos pelos **CANDIDATOS**, os quais garantem e respondem, em qualquer caso, civil e criminalmente, pela veracidade, exatidão e autenticidade dos dados pessoais cadastrados.

3.7. Qualquer constatação de irregularidade na inscrição e/ou falsidade de qualquer das declarações fornecidas pelos **CANDIDATOS**, e, ainda, incompletude no fornecimento de informações e documentos poderá acarretar na desclassificação dos mesmos.

3.8. A **B2W** se reserva o direito de recusar qualquer solicitação de inscrição e de cancelar um cadastro previamente aceito, desde que em desacordo com as políticas e regras do presente **REGULAMENTO**.

3.9. Ao inscrever-se no **PROGRAMA**, mediante o preenchimento dos dados solicitados, e aceitar expressamente este **REGULAMENTO**, o **CANDIDATO** aderirá ao **PROGRAMA**, implicando em sua aceitação total e irrestrita ao presente documento.

3.10. A inscrição, por si só, não garante aos **CANDIDATOS** a participação no **PROGRAMA**, não lhes cabendo qualquer tipo de reivindicação no caso de não serem selecionados.

3.11. A **B2W** não está obrigada a realizar o **PROGRAMA** e colocá-lo “no ar”, podendo proceder com o cancelamento das inscrições a qualquer tempo, ainda que após o seu início, a seu exclusivo critério, não sendo devido ao **CANDIDATO** qualquer tipo de reparação ou compensação.

CLÁUSULA QUARTA

DAS ETAPAS SELETIVAS E DAS GRAVAÇÕES

4.1. Os critérios para a seleção dos **CANDIDATOS** em todas as etapas do **PROGRAMA** serão subjetivos e definidos exclusivamente pela **B2W**, obedecendo, ainda, a critérios artísticos, não cabendo qualquer reivindicação por parte dos **CANDIDATOS** no caso de desclassificação.

4.2. Os **CANDIDATOS** escolhidos pela produção do **PROGRAMA** serão contatados e convocados para participação da etapa seguinte do **PROGRAMA**.

4.2.1. É de responsabilidade e interesse dos **CANDIDATOS** a participação em tais etapas, estando cientes de que a **B2W** não será responsável por qualquer custo com transporte, hospedagem, alimentação e/ou quaisquer outras despesas durante as etapas seletivas.

4.2.2. Os **CANDIDATOS** isentam a **B2W** da responsabilidade pelo reembolso de quaisquer despesas incorridas para viabilizar a sua participação no **PROGRAMA**, em qualquer das suas etapas.

4.2.3. Caso a **B2W** opte por oferecer ajuda de custo aos **CANDIDATOS** do **PROGRAMA**, tal ato será interpretado como mera liberalidade. Qualquer oferta neste sentido em qualquer etapa do **PROGRAMA** não deve ser entendida como obrigação de fornecimento de ajuda de custo, prêmio ou custeio de qualquer natureza em qualquer etapa anterior ou posterior.

4.2.4. A falta do **CANDIDATO** selecionado a gravações ou a qualquer prova eliminatória equivale à desistência do **PROGRAMA**.

4.3. A quantidade de etapas classificatórias, os candidatos selecionados, as datas, os horários e a ordem das gravações serão definidos oportunamente pela **B2W** e pela produção do **PROGRAMA** e deverão ser observados rigorosamente pelos **CANDIDATOS** selecionados, sob pena de desclassificação.

4.4. As provas eventualmente determinadas pelo **PROGRAMA** poderão demandar esforço físico, rapidez, criatividade, habilidade, inteligência, entre outras.

4.5. Os **CANDIDATOS** selecionados para o **PROGRAMA** se comprometem a assinar e respeitar e cumprir integralmente todos os documentos pertinentes apresentados pela **B2W** e pela produção do **PROGRAMA**, incluindo, sem limitação, o Contrato de Participação e o Acordo de Confidencialidade, os quais, juntamente com o presente **REGULAMENTO**, regularão a participação no **PROGRAMA**.

4.6. Uma vez selecionado, o **CANDIDATO** se compromete e concorda em ficar à disposição da produção do **PROGRAMA**, inclusive após o encerramento da gravação do **PROGRAMA** e até 03 (três) meses após a exibição inédita do último episódio pelo **CANAL**, para participar de todo esforço promocional realizado pela **B2W** e/ou terceiros a ela associados na produção do **PROGRAMA**, inclusive comparecendo a eventos e concedendo entrevistas coletivas e individuais, bem como participando de *chats*, retornando aos locais de gravação ou aos estúdios do **CANAL**, a fim de novamente participar do **PROGRAMA** ou de qualquer iniciativa destinada à sua divulgação, bem como à divulgação de produtos

licenciados relativos ao **PROGRAMA** que tenham contado com a utilização de suas imagens e/ou vozes, assim que for orientado nesse sentido pela equipe de produção.

4.7. A **B2W** definirá, oportunamente, se necessário for, a seu exclusivo critério, as regras para o desempate entre os **CANDIDATOS**.

4.8. Os **CANDIDATOS** não poderão ter contato direto com as equipes da **B2W** e/ou terceiros a ela associados na produção do **PROGRAMA**, senão por orientação da produção do **PROGRAMA**. A **B2W** indicará um ou mais profissionais que serão o(s) contato(s) e interlocutor(es) com os **CANDIDATOS**, durante as provas.

4.9. É terminantemente vedado aos **CANDIDATOS** interferir, de qualquer forma e através de quaisquer meios, no funcionamento de câmeras e microfones localizados nos locais de gravação. Deverão, ainda, os **CANDIDATOS** obedecer às determinações da produção do **PROGRAMA** com relação ao microfone que deverão portar durante sua permanência nos locais de gravação, não podendo retirá-lo senão quando expressamente consentido pela produção do **PROGRAMA**.

4.10. Qualquer constatação de irregularidade no processo de seleção e/ou durante a participação poderá acarretar na desclassificação do **CANDIDATO**, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie.

4.11. Poderão também ser automaticamente desclassificados do processo de seleção e/ou do **PROGRAMA**, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie os **CANDIDATOS** que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens do presente **REGULAMENTO**, praticarem qualquer ato considerado ilegal ou ilícito, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, ou ainda, que viole disposições da Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98).

CLÁUSULA QUINTA

DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

5.1. Por ser da essência do **PROGRAMA**, os **CANDIDATOS** serão filmados (imagem e voz) e monitorados durante sua permanência nos locais de gravação, em todas as dependências, por equipes da **B2W**, através de câmeras, inclusive microcâmeras, microfones, profissionais de produção e demais técnicos.

5.2. Os **CANDIDATOS** participantes do **PROGRAMA** autorizam a **B2W**, ou terceiros por ela indicados e autorizados, a utilizarem e veicularem, gratuitamente, por prazo indeterminado, em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretroatável, a sua imagem, o som de sua voz, dados biográficos fornecidos, declarações e demais características físicas captadas durante todas as etapas do **PROGRAMA**, inclusive, aquelas contidas nos materiais fotográficos, vídeos e demais materiais eventualmente enviados durante a etapa de inscrição (doravante denominados "**MATERIAL**"), em qualquer território, por meio do **CANAL**, ou por meio de empresas ou veículos com os quais a **B2W** mantenha acordo comercial e/ou operacional, independentemente dos processos e dos meios utilizados para a captação, fixação e veiculação das imagens e dos sons, podendo a **B2W** utilizar o **MATERIAL** livremente, bem como seus extratos, trechos ou partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-lo para fins de produção de obras audiovisuais novas ou não, obras audiovisuais para fins de exibição em circuito cinematográfico, obras literárias, peças teatrais e/ou peças publicitárias, utilizá-lo para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive imprensa, seja para fins de divulgação das obras audiovisuais, para a composição de qualquer produto ligado às mesmas (tais como, mas não limitados a capas de CD, DVD, "homevideo", DAT, entre outros), assim como produção do "making of" das obras audiovisuais; fixá-los em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ("compact disc"), CD ROM, CD-I ("compactdisc" interativo), "homevideo", DAT ("digital audio tape"), DVD ("digital video disc"), Blu-Ray e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-lo em banco de dados, exibi-lo através de projeção em tela em casa de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-lo via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF,

VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo “pay tv”, “pay per view”, “near vídeo on demand” ou “vídeo on demand”, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não), IPTV, comercializá-lo ao público em qualquer suporte material existente, promover ações de *merchandising* ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados das obras audiovisuais, disseminá-las através da *Internet* e/ou telefonia, fixa e/ou móvel, ceder os direitos autorais sobre as obras audiovisuais a terceiros, para qualquer espécie de utilização, ou ainda dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione à **B2W** alguma espécie de vantagem econômica.

5.2.1. Nenhuma das utilizações previstas no *caput* tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao **CANDIDATO** qualquer remuneração ou compensação.

5.3. O **CANDIDATO** está plenamente ciente de que a **B2W** poderá, a seu exclusivo critério, optar por utilizar, divulgar, disponibilizar e/ou veicular ou não o **MATERIAL**, não representando a concordância com o presente **REGULAMENTO** qualquer responsabilidade e/ou compromisso da **B2W** em utilizar, de qualquer forma, o **MATERIAL**.

5.4. O **CANDIDATO** declara ter plena ciência de que, em razão da natureza do **PROGRAMA**, a **B2W** e/ou terceiros a ela associados na produção do **PROGRAMA** poderão realizar quaisquer brincadeiras no decorrer do **PROGRAMA**, utilizando-se inclusive da edição de imagens, de animação ou da dublagem e/ou legendagem de sua voz e/ou *voice over* para criar situações de humor, bem como fazer comentários jocosos acerca das características do **PARTICIPANTE** e ao seu desempenho, com o que o **PARTICIPANTE** desde já concorda, declarando, ainda, que tais brincadeiras e/ou comentários não lhe causarão danos de qualquer natureza.

5.5. A **B2W** não possui responsabilidade em relação a quaisquer manifestações pessoais de terceiros ou dos telespectadores do **PROGRAMA** e dos usuários de suas redes sociais em relação aos **CANDIDATOS**, em quaisquer etapas da seleção.

5.6. A **B2W** se reserva o direito de não veicular o **MATERIAL** caso ele venha atentar contra a ordem pública, a moral e os bons costumes e que infrinjam a legislação aplicável ou ao disposto no presente **REGULAMENTO**.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

6.1. O **CANDIDATO** declara para os devidos fins: (i) que é o único e exclusivo titular dos direitos de autor e conexos, bem como das imagens, nome e voz contidas nos materiais enviados durante a etapa de inscrição e produzidos durante a participação no **PROGRAMA**; (ii) que tal material não viola direito de terceiros; (iii) que o material está de acordo com a legislação brasileira vigente; e (iv) que, caso aplicável, obteve todas as autorizações para uso do material.

6.3. O **CANDIDATO** cede e transfere à **B2W**, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e sem qualquer ônus, (i) todo e qualquer direito patrimonial de autor relativo aos materiais fotográficos, vídeos e demais materiais eventualmente enviados durante a etapa de inscrição, (ii) todos os direitos autorais decorrentes de sua participação no **PROGRAMA** e em atividades a ele relacionadas (tais como, mas não limitadas a testes, entrevistas etc.), abrangendo quaisquer criações concebidas durante a realização/exibição do **PROGRAMA** (inclusive bordões, personagens, nomes, apelidos, marcas e obras de qualquer natureza, exemplificativamente obras musicais, obras literárias, obras de artes plásticas e outras), e (iii) os direitos autorais sobre atuações e execuções; bem como, declara-se ciente de que o referido material poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos, gráficos e demais materiais de propriedade da **B2W**, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao **CANDIDATO**.

6.3.1. A cessão prevista nos termos do item acima é de total responsabilidade do **CANDIDATO**, e entra em vigor no ato da sua inscrição, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98).

6.4. Os **CANDIDATOS** garantem que eventuais criações por eles concebidas durante a realização/exibição do **PROGRAMA** serão realizadas com características de absoluta originalidade, obrigando-se, portanto, (i) a responder, perante a **B2W**, terceiros a ela associados na produção do **PROGRAMA** e outros terceiros por quaisquer acusações de violação de direitos (incluindo, sem se limitar a, plágio), razão pela qual deverão manter a **B2W** e terceiros a ela associados na produção do **PROGRAMA** a salvo de toda e qualquer demanda desta natureza, assumindo expressamente a total responsabilidade pelas perdas e danos e toda e qualquer despesa decorrente de tais acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários de advogado, bem como (ii) a não utilizar ou permitir que terceiros utilizem as criações de que trata este item.

6.5. O vídeo, a(s) foto(s) e/ou qualquer material encaminhado pelo **CANDIDATO** não será devolvido pela **B2W**, que poderá dar-lhes qualquer destinação, a seu exclusivo critério, podendo, inclusive, destruí-los.

CLÁUSULA SÉTIMA **DA OBRIGAÇÃO DE SIGILO**

7.1. É obrigação do **CANDIDATO** manter absoluto e irrestrito sigilo com relação ao **PROGRAMA** e, em especial, com relação às eliminações e ao resultado final de cada uma de suas fases, bem como acerca de quaisquer informações recebidas da **B2W** e da equipe de produção do **PROGRAMA**, não podendo, sob qualquer hipótese, dar entrevistas e/ou declarações a quaisquer meios de comunicação, inclusive *Internet*, sobre tais assuntos.

7.2. Durante o período da produção do **PROGRAMA** (desde o primeiro teste ou da primeira participação) e pelo prazo de 30 (trinta) dias após a última transmissão pública

do último episódio do **PROGRAMA** e quaisquer outras exibições de todos os episódios inéditos da temporada da qual tenha participado, sob pena de responderem por perdas e danos, os **CANDIDATOS** se obrigam a:

(a) Não prestar declarações ou participar de programas de outros veículos de comunicação de qualquer natureza, sem a prévia e expressa autorização da **B2W**;

(b) Não divulgar ou publicar, inclusive em redes sociais, fotos, áudio, vídeos, textos, teor das entrevistas e testes pré-classificatórios, ou qualquer informação sobre o **PROGRAMA** e qualquer um de seus participantes, jurados e equipe técnica, abrangendo aquelas relacionadas a sua pré-produção, produção, ou pós-produção, em especial aquelas que ainda não tenham sido veiculadas ou publicadas oficialmente pela **B2W**;

(c) Não utilizar o espaço destinado ao **PROGRAMA** para quaisquer outros fins que não aqueles expressamente determinados pela **B2W** e pela equipe de produção do **PROGRAMA**; e

(d) Permanecer à disposição da equipe de produção do **PROGRAMA** para participar de eventos de divulgação e promover o **PROGRAMA**.

CLÁUSULA OITAVA DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

8.1. Toda informação ou dado pessoal fornecido pelo **CANDIDATO** à **B2W** é armazenada em ambiente reservado e seguro, em servidores ou meios magnéticos de alta segurança, com a necessária estrutura tecnológica baseada em sistemas de *hardware* e *software*, controlados por empresa independente especializada em auditoria de sistemas.

8.2. O **B2W** tem o compromisso com a privacidade e a segurança das informações dos **CANDIDATOS**, garantindo o sigilo e segurança dos dados cadastrados.

8.2.1. A **B2W** tomará todas as medidas possíveis para manter a confidencialidade e a segurança necessárias, porém não responderá por prejuízo que possa ser derivado da violação dessas medidas por parte de terceiros que utilizem as redes públicas ou a *internet*, subvertendo os sistemas de segurança para acessar as informações dos **CANDIDATOS**.

8.3. O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade da **B2W**, que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe provar.

8.4. A **B2W** poderá, excepcionalmente, compartilhar as informações dos **CANDIDATOS** com terceiros, de acordo com o exigido ou permitido por lei, incluindo, sem limitação, as situações descritas abaixo:

(a) Com empresas afiliadas da **B2W**, que estarão autorizadas a acionar o banco de dados em momentos futuros, conforme autorizado pela **B2W**;

(b) Com prestadores de serviços, que estarão obrigados por lei ou contrato a proteger as informações dos **CANDIDATOS** e utiliza-las em conformidade com os termos da presente Cláusula;

(c) Em caso de fusão, aquisição, venda ou transferência de ativos da **B2W**;

(d) Proteção de direitos, propriedade ou segurança de terceiros;

(e) Investigação de fraude ou resposta a requisições do governo;

(f) Defesa em litígios ou ações regulatórias, ou quando necessário ou aconselhado fazê-lo por lei, como em resposta a uma intimação ou processo legal semelhante, inclusive para órgãos reguladores e tribunais no Brasil e no exterior; e

(g) Outros casos, com o consentimento prévio do **CANDIDATO**.

8.5. A **B2W** não se responsabiliza por dados obtidos por outras formas que não àquelas admitidas por este **REGULAMENTO** ou dados obtidos por outros prestadores de serviços que não sejam previamente autorizados pela própria **B2W**.

8.6. A **B2W** apenas coletará dados do **CANDIDATO**, mediante prévia autorização deste. Caso não haja a anuência, a **B2W** não se responsabiliza por quaisquer danos, independentemente de sua natureza, causados pela publicidade de informações sigilosas.

CLÁUSULA NONA DA REMUNERAÇÃO

9.1. O procedimento previsto neste **REGULAMENTO** tem por objetivo conferir aos **CANDIDATOS** a possibilidade e oportunidade de participar do **PROGRAMA**, ficando expressamente estabelecido que os **CANDIDATOS** e o vencedor do **PROGRAMA** não farão jus ao recebimento de quaisquer remunerações ou cachês durante a gravação, veiculação e exibição do **PROGRAMA**, declarando-se cientes de que nenhum valor será devido, pela **B2W** ou quaisquer terceiros a ela associados na produção do **PROGRAMA**, não gerando, portanto, nenhuma espécie de vinculação dos **CANDIDATOS** com relação à sua participação no **PROGRAMA**.

9.2. Ao vencedor do **PROGRAMA** será oferecida a oportunidade de ser contratado como apresentador do **CANAL**, sendo certo que o valor da sua remuneração e benefícios para a referida função será informado, exclusivamente, na fase final do **PROGRAMA**.

9.3. Fica certo que outros prêmios eventualmente concedidos no curso do **PROGRAMA** somente serão entregues a um único **CANDIDATO**, não sendo, portanto, permitida qualquer espécie de acordo entre os **CANDIDATOS** acerca da divisão do prêmio. Caso a **B2W** tome conhecimento da ocorrência de acordo nesse sentido, ficará dispensada da obrigação de entregar o(s) mencionado(s) prêmio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Durante todo o período de participação e exibição do **PROGRAMA**, os **CANDIDATOS** não poderão, sem a expressa autorização da **B2W**, promover qualquer produto ou serviço ou marca pessoal ou de terceiro, nem utilizar qualquer marca pertencente ou vinculada ao **PROGRAMA**, à **B2W** ou qualquer empresa afiliada.

10.2. O teor dos comentários/manifestações expressados pelos **CANDIDATOS** durante o **PROGRAMA** será de integral e exclusiva responsabilidade do próprio **CANDIDATO**.

10.3. Os **CANDIDATOS** assumem toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais danos, morais e/ou materiais, que a sua participação no **PROGRAMA** possa causar a terceiros, incluindo a **B2W** e/ou terceiros a ela associados na produção do **PROGRAMA**, bem como isentando as empresas, a direção, os jurados, a produção e os apresentadores do **PROGRAMA** de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais danos morais ou materiais que possam experimentar em decorrência de sua participação.

10.4. A **B2W** e/ou terceiros a ela associados na produção do **PROGRAMA** não serão responsáveis pelos acidentes e/ou danos que porventura venham ocorrer com o **CANDIDATO** por imperícia, imprudência e/ou negligência do mesmo durante as gravações, independente do local em que ocorra(m).

10.5. São obrigações dos **CANDIDATOS**, além de outras previstas neste **REGULAMENTO**:

(a) Permanecer à disposição da produção do **PROGRAMA** até o encerramento da gravação do **PROGRAMA**, inclusive, se necessário, se hospedando em local determinado pelos organizadores;

(b) Conceder à **B2W** e a terceiros a elas associados na produção do **PROGRAMA** exclusividade no que se refere a qualquer atuação em todos os meios de comunicação, inclusive *Internet*, sendo, portanto, vedada a participação em programas e obras audiovisuais de outras programadoras e emissoras de televisão ou meios de comunicação quaisquer, campanhas publicitárias divulgadas em qualquer veículo ou em publicação de obras literárias, seja na qualidade de autor/redator, artista, figurante, entrevistado e/ou

convidado, pessoalmente ou através de telefone, através de entrevistas, fotografias ou outra forma de reprodução de sua imagem; bem como autorizar a publicação de sua imagem em qualquer veículo de comunicação impresso, especialmente livros, jornais e revistas, nos termos da Cláusula 4.6 acima;

(b) Não autorizar a utilização/exploração de sua imagem/nome/voz por terceiros para qualquer fim;

(c) Observar estritamente as regras previstas no presente **REGULAMENTO**;

(d) Permanecer na área delimitada pela equipe de produção do **PROGRAMA** durante toda a realização da gravação do **PROGRAMA**; e

(e) Informar à **B2W** de qualquer problema em sua saúde de que tenham conhecimento, obrigando-se ainda a informar à produção do **PROGRAMA** caso venham a sentir problemas físicos ou psicológicos durante a gravação do **PROGRAMA**.

10.6. É proibido aos **CANDIDATOS**, durante as gravações:

(a) Fazer uso de bebida alcoólica, exceto quando autorizados pela produção do **PROGRAMA**, ou de qualquer tipo de fumo e/ou quaisquer substâncias químicas ilícitas;

(b) Praticar qualquer agressão física, por mais leve que seja, e/ou qualquer agressão psicológica, a qualquer outro **CANDIDATO** participante do **PROGRAMA** ou aos membros da equipe da **B2W** e/ou de terceiros a ela associados na produção do **PROGRAMA**;

(c) Fazer uso de qualquer aparelho eletrônico, elétrico ou de comunicação, tais como rádios, relógios, lanternas, bússolas, computadores de qualquer tipo, telefones celulares, *paggers*, *players*, *video games*, dentre outros, salvo aqueles disponibilizados e autorizados pela equipe de produção do **PROGRAMA**; e

(d) Levar para os Locais de gravação (I) itens não autorizados pela produção do **PROGRAMA** e (II) itens autorizados em maior quantidade do que aquela permitida pela produção do **PROGRAMA**.

10.7. A **B2W** e/ou terceiros a ela associados na produção do **PROGRAMA** poderão, a qualquer momento, (i) substituir qualquer **CANDIDATO** que desistir, for eliminado e/ou desclassificado do **PROGRAMA**, bem como (ii) determinar a participação de novo(s) **CANDIDATO(S)**, sendo que, nesta hipótese, a **B2W** e/ou terceiros a ela associados na produção do **PROGRAMA** decidirão se haverá ou não novo formato.

10.8. A participação do **CANDIDATO** no **PROGRAMA** não importa na criação de qualquer vínculo trabalhista, societário, de parceria ou associativo entre o **CANDIDATO** e a **B2W**, sendo excluídas quaisquer presunções de solidariedade entre ambos no cumprimento de suas obrigações.

10.9. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo possível a sua cessão a terceiros.

10.10. Os casos omissos não previstos neste **REGULAMENTO** ou qualquer dúvida que possa surgir do mesmo serão analisados e decididos pela **B2W** e/ou terceiros a ela associados na produção do **PROGRAMA**, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

10.11. A **B2W** se reserva o direito de suspender o **PROGRAMA** por razões judiciais, técnicas, operacionais, comerciais, caso fortuito ou força maior, ou alterar as condições do presente **REGULAMENTO** no que for necessário, sem que qualquer indenização seja devida aos **CANDIDATOS**.

10.12. A seleção para participação no **PROGRAMA** em momento algum deve ser entendida como obrigação à **B2W** da realização do **PROGRAMA** e nem implicam em qualquer dever para com o **CANDIDATO**, tampouco caracteriza uma forma de contratação. Assim, não há direito a qualquer reclamação dos interessados neste sentido.

10.13. Na hipótese de qualquer cláusula, termo ou disposição deste **REGULAMENTO** ser declarada nula ou inexecutável, tal nulidade não afetará quaisquer outras cláusulas, termos ou condições contidas no presente documento, os quais permanecerão em pleno vigor e efeito.

10.14. Eventuais questionamentos poderão ser submetidos pelos interessados por intermédio do e-mail apresentador@b2wdigital.com.

10.15. Todos os itens deste **REGULAMENTO** são regidos pelas leis vigentes na República Federativa do Brasil. Para todos os assuntos referentes à interpretação, ao cumprimento ou a qualquer outro questionamento relacionado a este **REGULAMENTO**, as partes concordam em se submeter ao Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

10.16. O presente documento se encontra publicado, à disposição para consulta de todos os interessados, no *website*: www.shoptime.com/apresentador.